



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.271/2016, DE 1.º DE JULHO DE 2016.

ALTERA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas, no âmbito da Administração Pública Municipal, a carga horária e a remuneração do emprego público efetivo de **FARMACÊUTICO HOSPITALAR** - Lei Municipal n.º 1.993, de 07 de Outubro de 2010 -, que passará a ter a carga horária e remuneração, além da exigência mínima de escolaridade e atribuições, constantes no Anexo I da presente Lei.

§ 1.º - Ressalva-se o direito dos ocupantes do emprego público efetivo de **FARMACÊUTICO HOSPITALAR** o direito por optar em permanecer exercendo o seu mister dentro da carga horária e remuneração prevista no edital do concurso pelo qual ocorreu seu ingresso, com fulcro na Lei Municipal n. 1.993, de 07 de outubro de 2010.

§ 2.º - Os ocupantes do emprego público efetivo de **FARMACÊUTICO HOSPITALAR** que fizerem a opção pela carga horária e remuneração alteradas pela presente Lei, deverão explicitar sua opção e aquiescência de forma inequívoca e expressa através do Termo constante no Anexo II da presente Lei.

Art. 2.º - Acompanhando a alteração mencionada no artigo anterior, alteram-se o número de vagas existentes para o referido cargo de farmacêutico hospitalar, conforme a seguir disposto:

I – Vagas Existentes:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	NR. DE VAGAS
Farmacêutico Hospitalar	01

II – Vagas Criadas:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	NR. DE VAGAS
Farmacêutico Hospitalar	01

Art. 3.º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 1.º de Julho de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ANEXO I

Cargo: Farmacêutico Hospitalar.

Carga horária de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.804,80 (Hum mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Requisito para ingresso: curso superior de farmácia e registro no órgão de classe.

Atribuições: seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos; armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos; adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais; farmacotécnica fracionamento de doses; controle de qualidade; produção; elaborar manuais técnicos e formulários; manter membro permanente nas comissões; atuar junto à central de esterilização; atuar nos estudos de ensaios clínicos e farmacovigilância; educação continuada; estimular a implantação da farmácia clínica; atividades de pesquisa; desenvolvimento e tecnologia farmacêutica; outras atividades correlatas.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE ACEITE

EU, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, servidor (a) público municipal, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na (rua, avenida, etc) _____, n.º _____, bairro: _____, CEP: _____ **DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ACEITO DE FORMA INEQUÍVOCA E IRREVOGÁVEL**, de livre e espontânea vontade, de forma livre e consciente, a alteração de minha carga horária e remuneração, quais sejam, 30 (trinta) horas semanais e R\$ 1.804,80 (Hum mil , oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) conforme previsto na Lei Municipal n.º _____ / 2016, sujeitando-me ainda ao cumprimento das devidas e pertinentes atribuições.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta os seus legais e jurídicos efeitos firmo o presente Termo.

Local, data.

Assinatura

b